Prefeitura Municipal de Balsa Nova

PORTARIA Nº.: 076/98

Data: 06 de maio de 1.998.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PONCIANO MUNHOZ VIDAL, portador do RG. nº 4.434.316-5, CPF nº809.702.819-00, para exercer o Cargo Provimento em Comissão "Coordenador de Esportes", referência 35, lotado no Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, da Municipalidade, a partir de 06 de maio de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de maio de 1.998.

EDMUNDO BORA
Prefeito Municipal

LEI nº. 326

DATA: 12 de maio de 1.998.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Prof. Joaquim da Rocha Soares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares, com sede na localidade de Rodeio Santo Antonio, neste Município de Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º. - A entidade distinguida, sido motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente.

Art. 3º. - Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II - alterar os fins estatutários ou negar-se prestar serviços nele compreendido.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de maio de 1.998.

EDMUNDO BORA
Prefeito Municipal

AVISO

A Comissão Organizadora do Concurso Público de Balsa Nova avisa que realizará as provas referentes à primeira etapa do Concurso Público no próximo dia 17 de maio, com início às 14 horas. Os participantes deverão comparecer ao local, pelo menos trinta minutos antes do horário estipulado para as provas, munidos de Carteira de Identidade, Comprovante de Inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
Não serão tolerados atrasos.

As provas para **Professor de Ensino Fundamental** serão realizadas no Colegio Professora Maria Luiza Franco Pacheco - Endereço: Rua Getúlio Vargas, n° 70 - Centro - Balsa Nova.

As provas para **Auxiliar de Serviços Gerais** e **Merendeiras**, serão realizadas na Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade - Endereço: Rua Francisco Manoel da Cruz, n° 889 - Centro - Balsa Nova.

Vera Lucia Z.Poletto
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público.

DECRETO Nº. 779

Súmula: Homologa as inscrições e trata dos Recursos para o Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/98, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas, para o Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente de Balsa Nova, previsto no Decreto nº. 776/98, a ser realizado no Colégio Estadual Professora Maria Luiza Franco Pacheco - Endereço: Rua Getúlio Vargas, n° 70, Centro - Balsa Nova: (Cargo de Professor do Ensino Fundamental) e na Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade - Endereço: Rua Francisco Manuel da Cruz, n° 889 - Centro - Balsa Nova (Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiras) no dia 17 de maio de 1998, das 14 horas às 17 horas, conforme regulamento.

Cargo Público: Professor do Ensino Fundamental

NOME	RG
01 - Adir Antonio Ferreira da Costa	7.030.104-0
02 - Adinea Aparecida Ferreira	7.020.814-8
03 - Andressa Momiki	7.237.854-7
04 - Adriana Aparecida Alves Ferreira	7.012.819-5
05 - Adriana de Fátima Durau	6.335.841-0
06 - Adriana do Rocio Ardigó	6.437.607-1
07 - Adriana Fracaro	6.373.317-2
08 - Adriana Massoquetto	6.438.187-3
09 - Adriana Silva Mello	6.719.355-5
10 - Adriane Nº Cavalin	6.436.942-3
11 - Adriane Gawlak	6.372.413-0
12 - Adriane M. Andrade	6.966.710-4
13 - Agta Kulka de Lima	1.042.369
14 - Alessandra do Rocio Pereira dos Santos	6.238.476-0
15 - Ana Claudia Ramos da Silva	6.572.194-5
16 - Ana Maria Tracz	6.914.199-4
17 - Ana Paula Gomes Martins	6.867.816-1
18 - Ana Carina Nunes	6.479.273-3
19 - Any Mari da Silva	7.355.908-1
20 - Angelita Wenski	6.715.685-4
21 - Arlete Ana Furman	3.209.840-1
22 - Aurea M da Silva	3.974.016-8
23 - Beatriz Conceição Dittrich	3.348.630-4
24 - Bianca Rossoni Magatão	6.436.848-6
25 - Carla Josiane Norberto	5.488.011-1
26 - Carla Regina Scardanzan	6.181.921-5
27 - Carmem de Fátima O. da Luz	7.306.489-9
28 - Claudelice Klaisa Paris	7.026.851-5
29 - Claudete Aparecida Rossa	6.353.389-0
30 - Claudete Aristeu da Silva	25.529.094-9
31 - Cláudia Juliana Marchiori	6.444.517-0
32 - Claudia Maria Bathke	5.186.573-1
33 - Claudiane do Rocio Kupka	7.026.908-2
34 - Cleide da Luz C. Bieda	3.331.246-5
35 - Cleusa Aristeu da Silva	4.844.012-6
36 - Cristiane Célia Bora	7.306.491-0
37 - Daiane Cristine Gionedis	7.232.914-7
38 - Daniele Cossoski	6.986.067-2
39 - Daniele Maria Bubniak	5.731.666-7
40 - Daniele Mariana Poletto	7.114.086-5
41 - Danieli Aparecida Ceballa	7.189.251-4
42 - Danieli Cristina Sokulski	6.914.162-5
43 - Danielli Maria Ferreira	7.163.136-2
44 - Debora Aparecida Lenartovicz	5.921.314-8
45 - Denise Dumas	6.592.810-8
46 - Denise Sicora	7.764.210-2
47 - Dirlene Cordeiro de Freitas	5.718.272-5
48 - Dolores de Jesus Costa	3.977.615-4
49 - Edilene Rosal dos Santos	4.063.855-5
50 - Edimara Regina da Silva	6.769.920-3
51 - Edinete Terezinha M. Balsanelli	3.644.213-1
52 - Edna Elia Bonato	7.222.847-2
53 - Elaine Cristina da Silva	5.977.234-9
54 - Elenilze de Cássia Sabim	6.438.417-1
55 - Elenise Aparecida Zanetti	5.707.367-5
56 - Eliane Aparecida Bianco	7.232.890-6
57 - Eliane de Fátima Garraro	6.148.274-1
58 - Eliete Sabin	7.289.688-2
59 - Eliane Maria Zub	6.597.368-5
60 - Eliane Sabin	7.289.684-0
61 - Elizângela Domingues Ferreira	7.032.849-6
62 - Elizangela Franqueto	6.691.789-4
63 - Elizabeth Taner	7.102.439-3
64 - Elizandra Bathke	7.711.888-8
65 - Elizandra Gorski	6.914.023-8
66 - Elza Szekut	6.692.345-2
67 - Elizangela do Rocio Bonato	7.189.221-2
68 - Elza Fracaro	7.189.226-3
69 - Emilene da Conceição Novak	6.436.884-2
70 - Eroni T. de Andrade	4.603.810-0
71 - Evanise Rose Grein Bona	1.521.832-0
72 - Eveliise Aparecida Ramos	6.437.069-3
73 - Evelise Cristine Portella	6.719.359-8
74 - Fabiana Chibior	6.096.548-0
75 - Fabiano Chibior	8.052.601-6
76 - Fernanda de Souza	6.437.116-9
77 - Geovana Mª Ferreira	6.400.865-0
78 - Gigliane Apª de Freitas	7.020.798-2
79 - Gisele Nascimento	7.169.418-6
80 - Giseli Aparecida Bressan	7.032.881-0
81 - Gisiele Gorski	6.437.162-2
82 - Graciele Maria Valente	7.012.759-8
83 - Grasiella Magatão	5.913.172-7
84 - Greice Kelly Xavier Kuster	7.324.366-1
85 - Helim Clarisse Leal	6.546.317-7
86 - Hélleri Andreza Kosiba	7.214.261-6
87 - Ivanir de Oliveira	9.869.596
88 - Ivani Taborda da Luz	826.043
89 - Jaquelina Apª de Souza	6.546.327-0
90 - Jaqueline Apª Walter	6.646.262-5
91 - Jaqueline de Cássia Magaton	6.439-054-6
92 - Joelcia Mara de O. Fernandes	8.120.498-5
93 - Joelma Custodio	4.960.684-2
94 - Joelma Knauber Jacomasso	4.331.488-2
95 - Jocelene Aparecida Vidal	6.148.208-3
96 - Josiane de Fátima Zanetti	3.548.771-9
97 - Josiane Salete de Oliveira Kellner	6.273.061-7
98 - Josélia Benedita Moruck	7.023.565-0
99 - Josélia de Fátima Costa	6.436.950-4
100 - Josélia Maria Garret	3.573.345-0
101 - Josiane Gawlak	6.437.161-4
102- Jucélia Cristiane Camillo	6.439.041-4
103 - Jucélia Leal Ferreira	064-01-4654-0
104 - Jucélèia de Fátima Quiló	6.699.696-4
105 - Juliana Aparecida Barszcz	6.691.333-3
106 - Juliana Inglês	7.301.375-5
107 - Juliana Maria Rufino	6.675.426-0
108 - Juliana Poletto Czekalski	6.769.940-8
109 - Juracl Bento	7.887.574-7
110 - Jusléi Beber	3.991.569-3
111 - Katia Valéria de P. Seguro	6.821.210-6
112 - Karina Wylya Friederich	6.561.021-3
113 - Keity Emanuely Campagnaro	7.138.574-3
114 - Kelli Cristina Perussolo	5.796.043-4
115 - Kelly Vaz da Silva	6.970.563-4
116 - Ledi Ferreira da Silva	7.020.768-0
117 - Leila do Rocio da Silva	6.436.750-1
118 - Lileane da Piedade Guerchewski	6.436.930-0
119 - Lisane de Fátima Silva Vidal	7.058.184-1
120 - Lorraine Batista de Lima	6.437.123-1
121 - Loriane Ramos	7.301.367-4
122 - Luciana Angélica Sabim	6.438.421-0
123 - Luciana Carolina Santos	7.189.300-6
124 - Luciana Sili Moussa do Amaral	6.437.644-6
125 - Luciana Staron Jurwiak	3.084.234-0
126 - Luciana Zelenski	7.243.725-0
127 - Luciane Aparecida da Silva	6.232.462-7
128 - Luciane Aparecida Fiori	7.259.472-0
129 - Luciane Apª Klenia Rossa	6.438.171-7
130 - Luciane Carla Bertoja	6.451.691-4
131 - Lucicléia Coltro	6.150.021-9
132 - Lucilei Miquelasso	6.621.123-1
133 - Lucimar Pedroso de Andrade	7.333.096-3
134 - Luzia de C. Carvalho	8.325.632-0
135 - Maria Aparecida Moruck	6.966.706-6
136 - Maria Claudia Camillo	6.710.824-8
137 - Maria Luiza Machado	4.194.399-8
138- Maria Juliana Krupa	7.020.776-1
139 - Marcela Antonia Fiacoski	6.439.058-9
140- Marcia Cristina Rendaki	6.938.490-0
141-Marcia Eliane Kochinski	6.980.105-6
142- Marcia Janete Chipiura	7.163.055-2
143 - Marcia Regina Cavalin Lirman	4.518.663-6
144 - Marcia Regina Durau	5.916.672-7
145 - Marcia Regina da Silveira Caldart	4.801.756-8
146 - Marcia Regina do Nascimento	6.723.871-0
147 - Margarete Aparecida Gonçalves	7.234.617-3
148 - Margarete Gonçalves de O. Souza	4.718.170-4
149 - Margarete T. Falcão Garrett	1.980.436-4
150 - Maria Angela Costa Chagas	4.308.025-3
151 - Marines Gonçalves Correia	7.306.485-6
152 - Marines Suonski	7.006.958-0
153 - Marise de Lara Lopes	6.341.160-4
154 - Marize Maneira	6.599.087-3
155 - Marli Fiatkoski	6.437.092-8
156 - Marly Regina Bonato	5.234.137-0
157 - Noelia Maria Moraes	4.443.379-6
158 - Nicélia do P. M. Zeblevski	6.402.525-2
159 - Nichele da Conceição Machado	6.417.209-3
160 - Neliane Machado	6.389.895-3
161 - Nizete Portela dos Santos	6.063.792-0
162 - Ozana Leal Ferreira	064-01-4653-2
163 - Patricia Mello Leal	5.202.292-4
164 - Patricia do Rocio de Matos	6.437.100-2
165 - Patricia Ramos	6.615.111-5
166 - Pereia Marcon	6.436.790-0
167 - Priscila do Rocio Miqueletto	6.451.632-3
168 - Regiane Rodrigues	6.902.532-3
169 - Regina Célia Rogiski	7.103.962-5
170 - Rejane Rodrigues	7.189.249-2
171 - Rita de Cássia de Andrade	6.437.150-9
172 - Rita de Cássia Boaron	6.436.738-2
173 - Rita do Carmo Moruck	4.278.801-5
174 - Rosana Berton	7.163.131-1
175 - Rosangela Aparecida dos Santos	6.695.682-2
176 - Rosangela Aparecida Ribeiro	6.106.221-1
177 - Rosangela Brito Kieras	6.437.132-0
178 - Rosangela Maria S. da Silva	1.301.477-9
179 - Roseli Nilse Eross	6.186.542-0
180 - Rosicleia Aparecida de Souza	4.321.537-0
181 - Romilda T. Barausse	6.980.089-0
182 - Rosemara Ferreira Marcelino	5.720.213-0
183 - Rosemari de Freitas Negrão	4.566.589-5
184 - Rosemari Ramos Antunes	6.389.411-7
185 - Rosemeri Pereira da Rosa	6.378.507-5
186 - Rosilene Dalagrana	6.447.097-3
187 - Rosineia Moraes da Silva	6.389.733-4
188 - Romilda Brito K. Magaton	5.310.887-3
189 - Romilda Rodrigues	6.411.423-9
190 - Rozane de Farias	6.384.250-8
191 - Rozilda de Jesus Marcondes	6.093.028-7
192 - Sabrina Machado	6.436.880-0.
193 - Sandra Longato	6.599.023-7
194 - Sandra Mara Durau	6.913.406-4
195 - Sayonara Melo Leal	4.514.811-4
196 - Sidenéia Ines Mazuhovski	7.967.245-9
197 - Silmara Aparecida Melo	6.715.656-6
198 - Silvana Gonçalves Cordeiro	7.001.112-3
199 - Silvia Teresinha Kotovicz	5.555.528-1
200 - Simone de Jesus Pacheco	6.018.118-7
201 - Simone de Jesus Padilha	6.902.457-2
202 - Simone do Carmo Mojuski	6.400.951-6
203 - Simone P. Franco Durau	5.960.365-5
204 - Sheila Brito Soares	7.030.124-5
205 - Shirle Izabel Gonçalves	6.710.844-2
206 - Solange Aparecida Stoco	7.670.929-7
207 - Solange Aparecida Wenski	7.206.309-0
208 - Solange Ferreira Cordeiro	7.339.009-1
209 - Sonia Marilia C. Seguro	1.178.477-1
210 - Tânia Popovicz	6.417.229-8
211 - Teresa Cordeiro Poleto	4.246.992-0
212 - Tereza Danelio	4.303.328-0
213 - Terezinha de Lurdes Kaminski	5.982.026-5
214 - Vanessa Marcon Mendes	6.715.647-1
215 - Viviane Coração	6.515.821-3
216 - Viviane da Piedade Zanin	6.946.119-0

Cargo Público: Auxiliar de Serviços Gerais

NOME	RG
01 - Alba Regina Ramos	4.797.511-7
02 - Alice Lytchacowski Piasecki	CPF - 019416599-00
03 - Andréa Carla da Silva Branco	064-01-4644-3
04 - Angela Aparecida da Silva	3.223.276-0
05 - Angela Maria R. de Jesus	4.260.560-3
06 - Ariete Zanetti Maneira	3.913.436-3
07 - Adriana Ferreira	5.971.287-0
08 - Adriana Perpetua da Silva	5.953.617-6
09 - Cleidir da Piedade Gorski	3.448.813-4
10 - Carmem Lucia Zanetti Batista	7.721.309-0
11 - Claire Aparecida Gequelin Ferreira	4.637.478-9
12 - Divair de Lourdes Alves	3.611.537-7
13 - Dorli Lorena Taborda da Luz Soares	7.403.177-3
14 - Dorlete A. T. da Luz Apolinario	4.000.209-0
15 - Elisabete de Matos Souza	6.646.235-2
16 - Enoema Rosa Ferreira	4.431.621-7
17 - Elenir do Carmo Poletto	4.310.129-3
18 - Eliane do Rocio Fernandes	4.989.484-8
19 - Eunari do Rocio Ferreira Bora	7.619.979-5
20 - Eva Mordaski Klemba	3.082.883-6
21 - Enelice Pereira de Souza	3.406.374-5
22 - Edes Angelica da Silva Busch	4.219.962-0
23 - Isabel Cioronn Knauber	3.983.499-5
24 - Izolete Ana Taborda da Luz	7.208.266-4
25 - Ilisete do Rocio Estevão	6.185.091-0
26 - Jozaine de Jesus Longato	6.771.634-0
27 - Julia Maria dos Santos Ferreira	6.599.453-4
28 - Jurema de Fatima Gonçalves	6.254.751-0
29 - Livete Prezzotzieski	8.095.35
30 - Lucelia Portella Pinto	4.357.917-7
31 - Lidia Gonçalves Barboza Rodrigues	6.481.493-1
32 - Lidia Rendaki Sureck	4.244.982-2
33 - Lesi do Pilar Ferreira	3.209.521-6
34 - Luciana Rodrigues	5.398.019-8
35 - Madalena Kulka de Oliveira	7.727.490-1
36 - Maria Bueno de Bastos Martins	064-01-4636-2
37 - Maria Cristina Caminski	3.209.870-3
38 - Maria de Lurdes de Lima Bettes	5.361.570-8
39 - Maria de Jesus Vieira Pereira	3.082.680-9
40 - Maria Ivete Estacio dos Santos	6.907.833-4
41 - Maria Paulina Ferreira Poleto	4.885.773-6
42 - Maria Aparecida Sabim Stoco	5.743.266-7
43 - Maristela Ruchinski	064-01-4647-8
44 - Marinal Lopes	6.905.281-9
45 - Marlene Ripca Karachinski	5.723.846-1
46 - Marta Regina Ferreira Paris Cheva	5.487.293-3
47 - Mery Terezinha Ferreira	7.711.896-9
48 - Neuza Maria Estevão	1.455.551
49 - Rosane Rodrigues	4.926.384-0
50 - Rose Mary Barbosa	15.461.180
51 - Rosilda Apª O. Batista Coltro	4.801.162-4
52 - Sandra de Perpetuo Estevão Bueno	5.950.300-6
53 - Sirlene Ramos Antunes	7.711.883-7
54 - Silvia Prezedzieiski de Freitas	6.758.006-0
55 - Simone Cristina Alves	6.650.037-3
56 - Sirlei do Rocio Ferreira	5.894.184-0
57 - Sueli Camillo	1.549.732
58 - Solange de Fatima de Assis	5.805.741-0
59 - Sonia Apª Nascimento Batista	6.281.894-8
60 - Sonia do Rocio Santana Venski	7.711.900-0
61 - Terezinha Bianco Pereira	3.433.437-3
62 - Terezinha Constant Ripca Leal	3.937.453-6
63 - Viviane de Fatiama Lenartovicz	6.546.325-3
64 - Wilma de Jesus Matozo Kraisch	3.075.608-8
65 - Wilma Olga Chagas dos Anjos	3.350.749-6
66 - Zenilda do Rocio Assis Oliveira	7.048.934-1
67 - Zoraide Batista Quilo	4.909.419-1

Cargo Público: Merendeiras

NOME	RG
01 - Adriana das Graças Vieira Goes	5.599.219-3
02 - Benedita do Carmo da Silva Machado	2.080.194
03 - Claudia Soeli Cordeiro	2.094.044
04 - Creusa Angelica da Silva	4.734.648-7
05 - Daira de Fatima T. da Luz de Souza	5.557.028-0
06 - Ivonete Baptistal de Souza Ramos	1.594.744-6
07 - Izanir Conceição Poleto Vidal	1.682.484
08 - Joanina de Matos	7.619.987-6
09 - Juracl Damasceno de Souza	1.307.848
10 - Jurema do Carmo Mochinski	3.409.099-8
11 - Leide Adriana Silva	2.054.479
12- Lidia Gielinski	6.081.143-1
13 - Lourdes da Silva de Souza	6.400.663-0
14 - Maria de Loudes Nunes de Lima	4.534.341-3
15 - Maria do Rocio Barszcz	3.934.994-9
16 - Maria Margarete Ruchinski	6.938.760-8
17 - Maristela K. de Lima	4.833.820-8
18 - Matilde de F. Moraes dos Santos	4.426.436-6
19 - Melania Eva T. Ferreira	6.201.982-4
20 - Nanci Fragoso Marques	7.017.450-2
21 - Neusa Maria de M. N. de Souza	8.033.710-8
22 - Raquel Ribeiro Delfino	4.368.179-6
23 - Rosa de Oliveira	5.558.381-1
24 - Rosane Enik Padilha	4.278.477-0
25 - Rosangela do Rocio Tenorio Solevicz	6.177.664-8
26 - Sandra das Graças Caetano	4.085.020-1
27 - Vera Lucia Bisiara	1.830.933

Art 2º - De toda e qualquer decisão proferida pela Comissão Organizadora do Concurso Público, pertinente à habilitação, classificação e aprovação ou desaprovação dos candidatos, caberá o direito de recurso do prejudicado, a ser apresentado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência do resultado, para julgamento em instância final pelo Prefeito Municipal.

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de maio de 1998.

EDMUNDO BORA
Prefeito Municipal

FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de Campo Largo

RESOLUÇÃO Nº 015/98

Requerente: MIGUEL ALVES PEREZRA
Recorrido: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Processo Administrativo: 0685/98

Ementa: Solicitação de aposentadoria por invalidez. Competência para concessão do benefício 4 do FAPEN. Amparo legal contido no Art. 17 da Lei 1000/93 e Resolução 364/94 do Tribunal de Contas do Estado. Pedido procedente.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "aposentadoria por invalidez", com base no Art. 13, inciso II, letra "d", combinado com o Art. 18 e seguintes da Lei 1000/93, com proventos de aposentadoria calculados nos termos do Art. 18, inciso I do mesmo lei e, Art. 201 da Lei 94/91 e Resolução 364/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando ao Sr. Prefeito Municipal de Campo Largo a concessão do benefício em referência, ressalvado o desconto previdenciário previsto no Art. 118, inciso III da Lei 1000/93.

Campo Largo, 11 de maio de 1998.

ALCEU CARLESSO
Presidente do Conselho Gestor

RESOLUÇÃO Nº 016/98

Requerente: ELDESUZMAR TAVARES TOPPEL
Recorrido: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Processo Administrativo: 1826/98

Ementa: Solicitação de aposentadoria por invalidez. Competência para concessão do benefício 4 do FAPEN. Amparo legal contido no Art. 17 da Lei 1000/93 e Resolução 364/94 do Tribunal de Contas do Estado. Pedido procedente.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "aposentadoria por invalidez", Art. 13, letra "e", combinado com o Art. 18 e seguintes da Lei 1000/93, com base no aposentadoria calculados nos termos do Art. 199, inciso I do mesmo lei e, Art. 201 da Lei 94/91 e Resolução 364/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando ao Sr. Prefeito Municipal de Campo Largo a concessão do benefício em referência, ressalvado o desconto previdenciário previsto no Art. 118, inciso III da Lei 1000/93.

Campo Largo, 11 de maio de 1998.

ALCEU CARLESSO
Presidente do Conselho Gestor

RESOLUÇÃO Nº 017/98

Requerente: ROBERTO MEZRA DA LUZ
Recorrido: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Processo Administrativo: 2046/98

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária por idade. Competência para concessão do benefício 4 do FAPEN. Amparo legal contido no Art. 17 da Lei 1000/93 e Resolução 364/94 do Tribunal de Contas do Estado. Pedido procedente.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "aposentadoria voluntária por idade", com base no Art. 13, inciso II, letra "d", combinado com o Art. 17, inciso IV da Lei 1000/93, com proventos de aposentadoria calculados nos termos do Art. 18, inciso II no percentual correspondente a 70% (setenta por cento) do nível de referência OP-26 (vinte e seis), de conformidade com o Art. 34, todos da Lei 1000/93 e Resolução 364/94 proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando ao Sr. Prefeito Municipal de Campo Largo a concessão do benefício em referência, ressalvado o desconto previsto no Art. 118, inciso III da Lei 1000/93.

Campo Largo, 11 de maio de 1998.

ALCEU CARLESSO
Presidente do Conselho Gestor

RESOLUÇÃO Nº 018/98

Requerente: SEBASTIÃO GALVÃO DOS SANTOS
Recorrido: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Processo Administrativo: 2587/98

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária por idade. Competência para concessão do benefício 4 do FAPEN. Amparo legal contido no Art. 17 da Lei 1000/93 e Resolução 364/94 do Tribunal de Contas do Estado. Pedido procedente.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "aposentadoria voluntária por idade", com base no Art. 13, inciso II, letra "d", combinado com o Art. 17, inciso IV da Lei 1000/93, com proventos de aposentadoria calculados nos termos do Art. 18, inciso II no percentual correspondente a 70% (setenta por cento) do nível de referência OP-26 (vinte e seis), de conformidade com o Art. 34, todos da Lei 1000/93 e Resolução 364/94 proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando ao Sr. Prefeito Municipal de Campo Largo a concessão do benefício em referência, ressalvado o desconto previsto no Art. 118, inciso III da Lei 1000/93.

Campo Largo, 11 de maio de 1998.

ALCEU CARLESSO
Presidente do Conselho Gestor

RESOLUÇÃO Nº 019/98

Requerente: LILIAN KOPMANHRUZ
Recorrido: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Processo Administrativo: 1971/98

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária proporcional por tempo de serviço. Competência para concessão do benefício 4 do FAPEN. Amparo legal contido no Art. 17 da Lei 1000/93 e Resolução 364/94 do Tribunal de Contas do Estado. Pedido procedente.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "aposentadoria voluntária proporcional por tempo de serviço", correspondente a 90,00% (noventa por cento) do nível de referência de remuneração MG-43 (quarenta e três), com base no Art. 11, inciso II, combinado com o Art. 17, inciso III da Lei 1000/93, com proventos de aposentadoria calculados nos termos do Art. 18, inciso II, observado ainda o disposto no Art. 34, todos da Lei 1000/93 e Resolução 364/94 proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando ao Sr. Prefeito Municipal de Campo Largo a concessão do benefício em referência, ressalvado o desconto previsto no Art. 118, inciso III da Lei 1000/93.

Campo Largo, 11 de maio de 1998.

ALCEU CARLESSO
Presidente do Conselho Gestor

RESOLUÇÃO Nº 020/98

Requerente: MARIA LAUDELINA DE PAULA BERTÃO
Recorrido: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Processo Administrativo: 709/97

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária especial. Competência para concessão do benefício 4 do FAPEN. Amparo legal contido no Art. 17 da Lei 1000/93 e Resolução 364/94 do Tribunal de Contas do Estado. Pedido procedente.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "aposentadoria voluntária especial", com base no Art. 13, inciso II, letra "d", combinado com o Art. 17, inciso IV da Lei 1000/93, com proventos de aposentadoria calculados nos termos do Art. 18, inciso I no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do nível de referência MG-35 (trinta e cinco), todos da Lei 364/94 proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando ao Sr. Prefeito Municipal de Campo Largo a concessão do benefício em referência, ressalvado o desconto previsto no Art. 118, inciso III da Lei 1000/93.

Campo Largo, 11 de maio de 1998.

ALCEU CARLESSO
Presidente do Conselho Gestor

RESOLUÇÃO Nº 021/98

Requerente: VERGINIA MACHADO DE LARA MARTINEK
Recorrido: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Processo Administrativo: 0294/98

Ementa: Solicitação de Gratificação por Cargo em Educação Especial. Competência para concessão do benefício 4 do FAPEN. Amparo legal contido no Art. 60 da Lei 1200/96. Pedido improcedente.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar improcedente o pedido de "Gratificação em Educação Especial" por não possuir curso para habilitação de carga horária mínima exigida.

Campo Largo, 11 de maio de 1998.

ALCEU CARLESSO
Presidente do Conselho Gestor

RESOLUÇÃO Nº 022/98

Requerente: IRENE TRAVERSOLI PORTELA
Recorrido: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Processo Administrativo: 2238/98

Ementa: Solicitação de alteração do percentual do abono de permanência. Competência para concessão do benefício 4 do FAPEN. Amparo legal contido no Art. 26 da Lei 1000/93. Pedido procedente.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "alteração do percentual de abono de permanência", com base no Art. 26, inciso II da Lei 1000/93, de 04.04.93.

Campo Largo, 11 de maio de 1998.

ALCEU CARLESSO
Presidente do Conselho Gestor

Jornal O METROPOLITANO
mobiliário
CADERNO DE CLASSIFICADOS & NEGÓCIOS

AUTOMÓVEIS

BRASÍLIA 78 - Vendo, motor e mecânica boa, reparos na lata. R$ 1.000,00. Tratar: 392-2591.

BRASÍLIA 79 - Vendo, branca, em bom estado. Aceito troca por carro de (+) valor. Tratar Rua B nº 154 Partênope c/ Sidnei.

BRASÍLIA 80 - Vendo, branca, ótimo estado. R$ 1.800,00. Tratar Rua Rocha Pombo nº 900 (fundos) c/ João.

CHEVETTE 79 - Vendo/ Troco por carro de (-) valor. Ótimo estado, motor com 2.500 quilômetros, som Pionner, bancos navalhados, rodas de Santana, prata. Tratar na rua Francisco Xavier de Almeida Garret 2647 ou Colônia Antonio Rebouças, Estrada Velha de Curitiba, com Acir Pereira ou 392-4391 (recado).

CORCEL II 79 - Vendo. R$ 2.200,00. Tratar Rua E nº 62, Partênope.

ESCORT GL 89 - Vendo, gasolina, vermelho. R$ 5.500,00. Tratar: 392-4321 (rec.) c/ Edson.

ESCORT GHIA 89 - Vendo, R$ 5.800,00. Aceito troca por Fusca. Tratar: 292-3045.

**ESCORT